

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 039/2013

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

PLANO DE ENSINO DO CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS DE GAROPABA - SC

1. FINALIDADE

Regular o funcionamento do Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE) de GAROPABA SC.

2. REFERÊNCIAS

- a. IG 40-01/CBMSC;
- b. Regulamento Geral do Serviço Comunitário no CBMSC;
- c. Lei nº 9.608 de 18 Fev 98 (DOU de 19 Fev 98) – Lei do Serviço Voluntário.

3. PLANEJAMENTO DE ENSINO

a. Dados básicos do curso:

- 1) Nome do curso: Curso Avançado de Atendimento a Emergências – CAEE
- 2) Início: 2 de Abril de 2013;
- 3) Término: 30 de Novembro de 2013;
- 4) Data de apresentação dos alunos: 2 de Abril de 2013;
- 5. Local de funcionamento do curso: Colégio Municipal de Areias de Palhocinha – Rodovia SC 434 Km 06;
- 6) Número de vagas: 30 (trinta).

b. Visitas e viagens de estudo:

- Em princípio, não serão realizadas viagens de estudo.

c. Estimativa de custos: o custo do curso será estimado através do cômputo de indenização de ensino para o corpo docente, exclusivamente para indenização das 110 horas/aula teórico práticas, conforme Anexo A. Despesas com Material didático e outros necessários para instrução, serão fornecidos pela OBM.

d. Calendário das atividades de ensino: em conformidade com o Anexo B, seguindo a seguinte distribuição de Mtclérias, perfazendo um total de 315 h/a:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Atendimento pré-hospitalar	40 h/a
II	Controle de incêndios	40 h/a
III	Prevenção e sistemas preventivos	14 h/a
IV	Brigada de incêndio	16 h/a
V	Estágio operacional	205 h/a
Carga horária total		315 h/a

4. CONDUTA

- a. Regime escolar: o curso será realizado em regime de externato.
 - b. Método e processo de ensino: serão efetuadas palestras, aulas expositivas e práticas, obedecendo às condutas definidas no Curso de Capacitação para Instrutores (CPI).
 - c. Orientação pedagógica: a orientação pedagógica será realizada pelo Cmt da(o) OBM/GBM, bem como pelos demais oficiais do BBM que tiverem relação com o curso.
 - d. Avaliação do rendimento e do ensino: os alunos participantes do curso serão avaliados através de avaliações teóricas e práticas. O julgamento das avaliações deverá ser expresso em valores numéricos variáveis de zero a dez, de acordo com as normas em vigor na Corporação.
- 1) Será reprovado(a) o(a) participante/aluno(a) que:
 - a) obtiver nota inferior a sete na média final em qualquer uma das disciplinas;
 - b) não obtiver a frequência mínima de 75% nos treinamentos teóricos e práticos em qualquer uma das disciplinas e estágio operacional;
 - c) fizer uso de meios ilícitos durante a realização das avaliações.
 - 2) o aluno que não atingir os índices mínimos estabelecidos, mas tiver mais de 50% de participação, poderá receber Declaração de Participação com o número de horas/aula das quais participou.
 - 3) ao aluno que for aprovado e concluir o CAAE acima dos limites mínimos exigidos, bem como, for aprovado no estágio operacional com 205 horas/aula, fará jus ao certificado de AGENTE COMUNITÁRIO DE PROTEÇÃO CIVIL NIVEL II E BRIGADISTA PARTICULAR.
 - 4) o aluno que não concluir o estágio operacional no prazo estabelecido para a sua realização, poderá receber somente a Declaração de Participação, exceto se autorizado a concluir o estágio operacional noutra época a critério da Direção do Curso, que avaliará a possibilidade técnica dessa ação.

5. ADMINISTRAÇÃO

- a. Direção do curso: Cmt do 3º PBM/2ª/8º BBM – 3º Sgt BM Mtcl 922831-4 Pedro Ferreira Justino;
- b. Corpo docente:
 - 1) Cb BM Mtcl 916.350-6 Júlio César Nascimento Pires;
 - 2) Sd BM Mtcl 923.156-0 Marcelo Rosa da Silva;
 - 3) Sd BM Mtcl 929.652-2 Rodolfo Neves Hemkmaier.
- c. Corpo discente: conforme Anexo C.

6. APOIO ADMINISTRATIVO

- a. Apoio de transporte: nas atividades extra-classe, quando necessário, serão utilizadas as viaturas do 3º/2ª/8ºBBM para os deslocamentos dos alunos.
- b. Alimentação: correrá por conta dos próprios alunos.
- c. Uniforme: calça jeans (para ambos os sexos) e camiseta branca, padrão CAAE.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. O Comandante da(o) OBM/GBM fará a supervisão de todo o curso;
 - b. Situações que porventura não estiverem previstas no presente PE serão resolvidas pela direção do curso, observadas as normas vigentes da Corporação (NGE/2004 e o Regulamento do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar);
 - c. Para frequentar este curso, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:
 - 1) ter sido aprovado no CBAE, devendo ter concluído esse curso há menos de dois anos;
 - 2) ter conceito favorável da coordenadoria do serviço comunitário da OBM;
 - 3) estar classificado no número de vagas oferecidas pela OBM;
 - 4) não ter realizado esse mesmo curso em OBM de Santa Catarina;
 - 5) assinar Termo de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo E deste plano;
 - 6) outros critérios definidos em edital.
 - e. O curso será ministrado às terças, e quintas-feiras, numa carga horária de 4 horas/aula por dia. A duração da hora/aula será de 45 minutos, conforme prevê a IG 40-10/CBMSC;
 - f. A realização dos exames de seleção será coordenada pela própria OBM;
 - g. Poderá ser excluído(a) do curso o(a) participante/aluno(a) que:
 - 1) Tiver seu pedido de exclusão deferido pelo Comandante da(o) OBM/GBM;
 - 2) Revelar conduta incompatível com a atividade; e
 - 3) Cometer falta disciplinar incompatível com sua participação no curso.
- Quartel em Garopaba, 01 de Abril de 2013.

PEDRO FERREIRA JUSTINO - 3º Sgt BM
Comandante do 3º PBM/2ª/8º BBM

RELATÓRIO FINAL DO CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS

1. FINALIDADE: Relatar os resultados do Curso Básico de Atendimento de Emergências realizado no 8º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no município de Tubarão.

2. REFERÊNCIAS:

- Normas Gerais de Ensino do CBMSC (NGE /2004);
- Nota de Instrução nº 01/99/BM- 3/CCB (08 de março de 1999);
- Lei nº 9.608 de Fev. 98 (DOU de 19 Fev. 98) – Lei do Serviço Voluntário;
- OLIVEIRA, Marcos de. Fundamentos do Socorro Pré- Hospitalar – Suporte Básico de Vida, 4ª edição, Editograf, Florianópolis, 2004.

3. DADOS BÁSICOS DO CURSO

- Nome do Curso: Curso Básico de Atendimento a Emergências
- Local de Funcionamento do Curso: 8º Batalhão de Bombeiros Militar, sito à Avenida Patrício Lima, 804 – Humaitá de Baixo – Tubarão – SC;
- Início e Término do Curso - 09 de setembro de 2013;
- Data de término do curso: 19 de outubro de 2013;
- Carga Horária: 60 horas/aula
- Data de Apresentação dos alunos: 09 de setembro de 2013
- Números de vagas: 60 (sessenta)
- Números de turma: 02
 - Turma A – às segundas e quartas-feiras
 - Turma B – aos sábados
- Data e horário de Formatura: às 20h00min do dia 23 de outubro de 2013.
- Corpo discente:
 - Nº de alunos matriculados: 60 (Turma A: 36 alunos e Turma B: 24 alunos)
 - Nº de alunos excluídos: 00
 - Nº de alunos Desistentes: 06
 - Nº de alunos Reprovados:00
 - Nº de alunos Aprovados: 54

11. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Regime escolar: o curso foi realizado em regime de externato;
- Método e processo de ensino: Foram efetuadas palestras e aulas expositivas com recursos de mídias;
- Orientação pedagógica: A orientação pedagógica ficou a cargo da direção do curso.
- Atividades extra classe: Não houve.

12. ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DO CURSO OU TREINAMENTO

- a) Avaliação do rendimento e do ensino: os alunos participantes do curso foram avaliados quanto a sua conduta, postura e desempenho através de avaliações teóricas escritas. O julgamento das avaliações foi expresso em valores numéricos variáveis de zero a dez; de acordo com as normas em vigor na Corporação.
- b) Com o resultado das avaliações escritas, foram considerados APTOS no Curso.

13. ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO

- Não houve estágio supervisionado.

14. SUGESTÕES

- a) Pagamento de hora-aula aos instrutores do Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
- b) Realizar os cursos básicos no início do ano ou em data que possa ser realizado o curso

avancando sem interrupções alongadas, referente ao intervalo de um a outro;

15. CONCLUSÃO

Conclui-se que, considerando o índice de aproveitamento e a quase inexistência de problemas, que os objetivos foram alcançados, por corresponder tanto às expectativas dos alunos, dos instrutores e do comando do 8º batalhão de Bombeiros Militar.

PLANO DE ENSINO DO CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS (CBAE) - 1ª FASE - GAROPABA - SC

1. FINALIDADE:

Regular o funcionamento do Curso Básico de Atendimento a Emergências, da cidade de Garopaba.

2. REFERÊNCIAS:

IG 40-01;
Regulamento do Serviço Voluntário (aprovado pela Portaria n. 395 da SSPDC);
Lei nº 9.608 de Fev. 98 (DOU de 19 Fev. 98) – Lei do Serviço Voluntário;
OLIVEIRA, Marcos de. Manual do Curso de Formação de Bombeiros Comunitários, 2007.
OLIVEIRA, Marcos de. Fundamentos do Socorro Pré- Hospitalar – Suporte Básico de Vida, 4ª edição, Editograf, Florianópolis, 2004.
SANTA CATARINA, Manual do Curso Básico de Atendimento de Emergência, CBMSC, 2012.

3. PLANEJAMENTO DE ENSINO:

a) Dados básicos do Curso:

Nome do Curso: Curso Básico de Atendimento a Emergências
Local de Funcionamento do Curso: Colégio Municipal de Areias de Palhocinha – Rodovia SC-434/Km 06;
Início e término das inscrições: 19 a 28 de Set 2012;
Início e Término do Curso: 01 Out a 01 Nov 2012;
Carga Horária: 60 horas/aula;
Data de Apresentação dos alunos: 19 Set 2012;
Números de vagas: 60 (sessenta);
Data e horário de Formatura: às 19h00min do dia 05 Nov 2012.

b) Visitas e viagens de estudo:

Não serão realizadas viagens de estudo.

c) Calendário das Atividades de ensino:

A data de realização das atividades será do dia 01 Out a 01 Nov 2012, as segundas, quartas e sextas-feiras, das 19h00min às 22h00min.

4. CONDUTA:

- **Regime Escolar:** O curso será realizado em regime de externato.
- **Métodos e processo de ensino:** Serão efetuadas palestras, aulas expositivas e práticas, obedecendo as condutas definidas do Curso de Capacitação para Instrutores (CPI) e Curso de Técnicas de Ensino, adotados pelo CBMSC.
- **Orientação Pedagógica:** A orientação pedagógica será realizada pela direção do curso conforme IG 40-01
- **Avaliação do rendimento e do ensino:** Os alunos participantes do curso serão avaliados quanto a sua conduta, postura e através de avaliações teóricas escritas e práticas. O julgamento das avaliações deverá ser expresso em valores numéricos variáveis de zero a dez, de acordo com as normas em vigor na Corporação. Será reprovado o participante / aluno que:
 - 1) Obter nota inferior a sete na avaliação final de cada assunto e geral;
 - 2) Faltar mais de 25% da carga horária mínima prevista para qualquer um dos assuntos;
 - 3) Fazer uso de meios ilícitos durante a realização das avaliações.

- **Atividades extra classe:** Não haverá.
- **Utilização das horas à disposição da direção:** caso seja necessário, será definido e informado com antecedência.

5. ADMINISTRAÇÃO:

Direção do curso:

3º Sgt BM Pedro Ferreira **JUSTINO**– Resp. p/ Exp. do 3ºPBM/2ª/8ºBBM.

Coordenação do curso:

Sd BM **MARCELO** Rosa da Silva

Corpo docente:

P/G	Mtcl	Nome	Matéria
3º Sgt BM	922831-4	Pedro Ferreira Justino	- Noções de Percepção e Gestão de Riscos - 20 h/a
Sd BM	927699-8	Rafael Pereira Silva	
Sd BM	927751-0	Douglas Lourenço da Silva	
Cb BM	916350-6	Júlio César N. Pires	- Noções de Prevenção e Atuação inicial em acidentes e incêndios - 20 h/a
Sd BM	924022-5	Marcelo Manoel Domingos	
Sd BM	927132-5	Fernando Corte Real	
Sd BM	923156-0	Marcelo Rosa da Silva	- Noções de Primeiros Socorros - 20 h/a
Sd BM	350676-2	Fábio Claudino Ferreira	
Sd BM	929316-7	Guilherme Khunen	

Corpo discente:

Será informado após a conclusão do processo seletivo.

6. APOIO ADMINISTRATIVO:

- Apoio de transporte: em princípio, os deslocamentos serão realizados com o emprego de viaturas do 3º PBM.
- Alimentação: café - correrá por conta dos alunos.
- Alojamento: não será fornecido alojamento aos alunos.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- O Cmdo da 3ºPBM/2ª/8ºBBM fará toda a supervisão do curso.
- Situações que porventura não estiverem previstas no presente PE serão resolvidas pela direção do curso, observadas as normas vigentes da Corporação. Ao final do curso os alunos aprovados receberão um certificado de conclusão de curso do comando do 8º BBM.
- Ao término do curso, o B-3 do 3ºPBM providenciará o encaminhamento de um Relatório Final de Curso ao Cmdo do 8ºBBM, para publicação em Boletim Interno e impressão dos certificados.
- O curso, em princípio, será programado para uma carga horária de, no máximo, 10 horas/aula semanais, conforme a disponibilidade dos participantes e da própria estrutura de ensino da OBM. A duração da hora/aula será de 45 minutos, conforme prevê a IG 40-01.
- Poderá ser excluído do curso o participante que:
 - Tiver seu pedido de exclusão deferido pelo Cmdo do Batalhão;
 - Revelar conduta incompatível com a atividade;
 - Cometer falta disciplinar no decorrer do curso e/ou estágio;
 - Não atingir os índices mínimos desejados (avaliações e frequência).

Quartel em Garopaba, SC, em 13 de setembro de 2012.

PEDRO FERREIRA JUSTINO – 3º Sgt BM
Cmt Resp. Exp. do 3ºPBM/2ª/8ºBBM

RELATÓRIO FINAL DO CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS

- FINALIDADE:** Relatar os resultados do Curso Básico de Atendimento de Emergências realizado no 3º Pelotão de Bombeiros Militar, sediado no município de Garopaba.

2. REFERÊNCIAS:

Normas Gerais de Ensino do CBMSC (NGE /2004);
Nota de Instrução nº 01/99/BM- 3/CCB (08 Mar 99);
Lei nº 9.608 de Fev. 98 (DOU de 19 Fev. 98) – Lei do Serviço Voluntário;
OLIVEIRA, Marcos de. Fundamentos do Socorro Pré- Hospitalar – Suporte Básico de Vida, 4ª edição, Editograf, Florianópolis, 2004.

3. DADOS BÁSICOS DO CURSO

Nome do Curso: Curso Básico de Atendimento a Emergências
Local de Funcionamento do Curso: Colégio Municipal de Areias de Palhocinha –
Rodovia SC-434/ Km 06;
Início do Curso - 01 de Outubro de 2012;
Data de término do curso: 01 de Novembro de 2012;
Carga Horária: 60 horas/aula
Data de Apresentação dos alunos: 19 de Setembro de 2012;
Números de vagas: 60 (sessenta)
Números de turma: 01 - Turma A – às segundas, quarta-feiras e sexta-feiras;
Data e horário de Formatura: às 19h00min do dia 05 de Novembro de 2012.
Corpo discente:
1. Nº de alunos matriculados: 26
2. Nº de alunos excluídos: 00
3. Nº de alunos Desistentes: 09
4. Nº de alunos Reprovados:00
5. Nº de alunos Aprovados: 15

Não houveram faltas.

11. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Regime escolar: o curso foi realizado em regime de externato;
Método e processo de ensino: Foram efetuadas palestras e aulas expositivas com recursos de mídias;
Orientação pedagógica: A orientação pedagógica ficou a cargo da direção do curso.
Atividades extra classe: Não houve.

12. ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DO CURSO OU TREINAMENTO

a) Avaliação do rendimento e do ensino: os alunos participantes do curso foram avaliados quanto a sua conduta, postura e desempenho através de avaliações teóricas escritas. O julgamento das avaliações foi expresso em valores numéricos variáveis de zero a dez; de acordo com as normas em vigor na Corporação.

b) Com o resultado das avaliações escritas, foram considerados APTOS no Curso.

13. ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO

- Não houve estágio supervisionado.

14. SUGESTÕES

a) Pagamento de hora-aula aos instrutores do Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;

b) Realizar os cursos básicos no início do ano ou em data que possa ser realizado o curso avançando sem interrupções alongadas, referente ao intervalo de um a outro;

15. CONCLUSÃO

- Conclui-se que, considerando o índice de alto aproveitamento, a quase inexistência de faltas de problemas, que os objetivos foram alcançados, por corresponder tanto às expectativas, dos alunos, dos instrutores e do comando do 3º Pelotão de Bombeiros Militar.

Garopaba, 05 de novembro de 2012.

PEDRO FERREIRA JUSTINO – 3º Sgt BM

Resp/ pelo Expediente do 3º PBM/2ª/8º BBM

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR – PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota s/nº, de 5 novembro de 2013, do Ten Cel BM Mtcl 916111-2 Djalma Alves, Cmt do 8º BBM (Tubarão), onde solicita autorização para deslocar-se à Canoas - RS, no dia 9 de novembro de 2013, e para à cidade de Caxias do Sul - RS, no período de 7 a 8 de dezembro de 2013.

*Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC*

Na solicitação contida na Nota nº 059/2013/2º/2ª/8º BBM, de 1º de novembro de 2013, do 2º Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro **Marques**, Cmt do 2º/2ª/8º BBM (Laguna), onde solicita autorização para deslocar-se a São Paulo - SP, no período de 22 a 24 de novembro 2013, sem ônus para o Estado.

*Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC*

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

Sem alteração.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

TRANSFERÊNCIA:

Sd BM Mtcl 929604-2 **Ramon** de Toledo Nóbrega, do CEBM - Florianópolis para o 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, por necessidade de serviço, e conclusão do Curso de Capacitação Técnico Profissional em Atividade Física e Qualidade de Vida. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de novembro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Transcrito da Nota nº 2269/2013/DP – Movimentação com ônus.
Ricardo Luiz Dutra - Cel BM Resp/Diretoria de Pessoal*

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 920793-7-01 Manoel João **Marques**, do 2º/2ª/8ºBBM – Laguna, compareceu a visita médica obtendo 06 (seis) dias de dispensa do serviço BM, a contar de 22 de outubro de 2013, conforme parecer do Dr Samarone Torres Volpato, CRM 17813, da 3ª/63º BI – Exército Brasileiro.

Transcrito do BI 034/2013/2ª/8º BBM – imbituba.

Do Cb BM Mtcl 927699-8-01 **Rafael** Pereira Silva, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a visita médica, obtendo 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, para acompanhamento de sua esposa na realização de consulta médica, sendo no dia 06 de novembro de 2013, conforme parecer da Dra. Andrea Campos Borges, CRM 7405.

Transcrito do BI 034/2013/2ª/8º BBM – imbituba.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O 3º Sgt BM Mtcl 923214-1-01 **Dario** Manoel Duarte, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, pelo tempo que prestou serviço na sede do 8º Batalhão Bombeiro Militar. Profissional extremamente valoroso, cumpridor de suas missões e que, acima de tudo, ama a profissão que escolheu para sua vida. Militar que, apesar de fazer um grande sacrifício em vir trabalhar em outra cidade, sempre atuava com grande disposição, sendo querido por todos ao seu redor. Desejo sorte e que o referido sargento continue trabalhando da forma competente na sua nova casa.

Individual, averbe-se.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO

2º Ten BM Cmt Intrn da 1ª/8º BBM – Tubarão.

II – INQUÉRITO POLÍCIAL MILITAR

SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (Nº 017-13-CBMSC)

Pelas conclusões a que chegou o Maj BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio Barcelos, Encarregado do Inquérito Policial Militar nº 017/2013/CBMSC, procedido através da Portaria nº 018-8º BBM, de 08 de outubro de 2013, a fim de apurar ocorrência no dia 27 Set 2013, onde a guarnição de serviço do ASU 273, do 3º/1º/3ª/8º BBM (Armazém), composta pelos Sd BM Mtcl 923714-3 Eron Flores e Sd BM Mtcl 929308-6 Alexandre Assis Re, por volta das 22h, em serviço de prevenção em Campeonato de Futebol Interfamiliar, no Ginásio Municipal de Armazém, onde o Sd BM Alexandre entrou em vias de fato com um masculino de nome Claudemir Machado da Silva, quando tentou impedir que este último agredisse o presidente da CME de Armazém, restando hematomas no rosto (boca e mandíbula) do referido BM, sendo acionado a PMSC, e os envolvidos foram conduzidos à Delegacia da Comarca para as devidas providências, e após analisar o constante dos autos, concluo que, em tese, não há indícios de crime militar e transgressão disciplinar cometido pelos Sd BM Mtcl 923714-3 Eron Flores e Sd BM Mtcl 929308-6 Alexandre Assis Re, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, **Resolvo:**

1. Homologar as conclusões do Encarregado do IPM;

2. Determinar ao B-1 do 8º BBM:

2.1 Que remeta os presentes autos à Justiça Militar do Estado de Santa Catarina, para as providências de estilo e se assim entender, a remessa dos autos ao Ministério Público da Comarca de Armazém;

2.2 Que remeta cópia do Relatório e desta Solução à Corregedoria Geral do CBMSC;

2.3 Publicar a presente Solução em BI do 8º BBM;

3. Arquivar cópia dos Autos e desta Solução na 2ª Seção do 8º BBM.

Quartel em Tubarão – SC, em 14 de novembro de 2013.

Assina: _____
DJALMA ALVES - Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Confere: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
SubCmt do 8º BBM